



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição imediata de material de consumo necessário para atender as demandas ordinária das eleições 2022, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO ÚNICO** deste Termo.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Proporcionar condições adequadas para instalação de Seções Eleitorais do Estado atendendo as necessidades do Pleito 2022. Para **os critérios de sustentabilidade**, esta setorial entende que estes já foram utilizados nas especificações de alguns materiais, a exemplo da designação de aquisição de lâmpadas leds, formato tradicional (base e27) e tubulares T8 120 cm bivolt 20w, branca, base g13 e T8 60 cm bivolt 20w, branca, base g13, e a majoração destes critérios proporcionariam uma restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Os materiais devem ser acondicionados, obrigatoriamente, em caixas ou embalagens originais dos fabricantes.
- b. Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade.
- c. O recebimento provisório dos materiais estará condicionado ao número de volumes constantes da Nota Fiscal.
- d. Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.
- e. As notificações poderão ser realizadas por correio eletrônico indicado pelo fornecedor, produzindo os mesmos efeitos da notificação via postal.

### 4. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

As constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Termo.

### 5. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Pesquisa a cargo da COMAP.

### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A cargo da COFIN.

### 7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Av. Menino Marcelo (Via Expressa), n.º 7200 "D", Antares, Maceió – AL, CEP: 57.046-000, no horário das 13h00 às 18h00 horas de segunda a quinta-feira e de 07h30 às 12h30 às sextas-feiras, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

### 8. PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, somente após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;
- b. A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento;
- c. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

### 9. PRAZO DE GARANTIA:

90 (noventa) dias, no mínimo.

### 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão será realizada pela SEALMOX (Seção de Almoxarifado) e a fiscalização pela SMR (Seção de Manutenção e Reparos).

### 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- a. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;
- c. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- d. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;
- e. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;
- f. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

## ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quantidade para Aquisição Imediata
1	Lâmpada led tubular T8 120 cm bivolt 20w, branca, base g13.	200
2	Lâmpada led tubular T8 60 cm bivolt 9 a 10w, branca, base g13.	200
3	Lâmpada led 20w bivolt, branca, formato tradicional (base e27).	2500
4	Cabo de cobre flexível seção nominal de 2,5 mm <sup>2</sup> , fornecido em pelo menos três cores (as cores azul e verde são obrigatórias), em igual proporção e conforme cores solicitadas pelo tre-al, com isolamento e cobertura em termoplástico de pvc flexível, isolamento antichama, deslizante e resistente a abrasão, fornecido em peças lacradas com 100m cada peça, em conformidade com a nbr-nm 247-3 e certificação pelo inmetro.	50
5	Extensão elétrica com 3 tomadas, medindo 5 metros o comprimento nominal do cabo de força, com gabinete confeccionado em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre, seção nominal do condutor do cabo de força de 3 x 0,75mm <sup>2</sup> , corrente máxima de 10a, produzida em conformidade com a norma nbr 14136 e garantia de 1 ano.	1000
6	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750v, medindo 19mm x 5m.	200
7	Soquete antivibratório de pressão para lâmpada.	50
8	Tomada sistema x, de sobrepor, abnt, 10a, 250v, 4x2, completa (com parafusos, caixa e espelho), cor branca, unidade.	200
9	Tomada dupla, 10a, 250v, com espelho de 4x2, fabricado em termoplástico de pvc rígido com contatos em cobre, na cor branco, unidade.	200



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 13/09/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0944898** e o código CRC **7C1B4500**.